



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.001573/2020-47

INTERESSADO: JOSÉ ERON DE QUADROS JUNIOR

RELATOR: RICARDO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **D'TAPES AERO-AGRÍCOLA LTDA.**, em 10 de janeiro de 2020.

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 35, de 09/04/2015, com vencimento em 10/04/2020 (3907344).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 5/2020/GTOC/SPO, de 13/01/2020 (3911598).

1.4. Verifica-se, ainda, que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e alteração contratual, de Procuração e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (3907281, 3907287 e 3911506);
- A regularidade fiscal inicialmente não estava demonstrada, em face da expiração das certidões apresentadas, mas, após envio do Ofício nº 43/2020/GTOC (4003968), a empresa regularizou a situação, conforme certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 05/08/2020 (4012655), de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 03/03/2020 (4003936), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (3911483); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela SPO (3908188) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) (3911041), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.5. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 05 de fevereiro de 2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (3998507).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, Diretor, em 14/02/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4003266** e o código



CRC 20D2E1FB.

SEI nº 4003266